



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Ata da 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV. Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, às 14h, na sala de reuniões do INPREV, situado à Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 – Vila Paiva nesta cidade, com as presenças dos membros Sr. André Mambeli Lopes, Sr. Demétrio Lopes Tomaz, Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Eder Jerônimo da Silva e Sr. Paulo Alexandre Praxedes, convidados, Srª Ana Paula de Oliveira Amorim e Srª Fabiana Lumena Carneiro realizou-se a 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do INPREV, com pauta única: **1) Política de Investimentos 2022**. A reunião foi presidida pelo membro nato, Chefe do Serviço Financeiro, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, em observância aos dispositivos legais. A elaboração da presente política de investimentos, consta do Processo Administrativo nº 201/2021 e contou com apoio da Consultoria de Investimentos e Consultoria Atuarial contratada pelo Instituto. A Política de Investimentos 2022 observou os requisitos relativos ao Pró-Gestão Nível II, ao qual o INPREV está inserido, a Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021, Estudo de ALM, Relatório Focus do BACEN, e, principalmente, a Resolução CMN nº 4.963 publicada em 25/11/2021. A Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o exercício de 2022, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Focus – Relatório de Mercado do dia 03/12/2021. O Boletim Focus é divulgado semanalmente e demonstra uma série de projeções sobre a economia brasileira coletada junto a alguns dos principais economistas do Brasil. Dentre as informações contidas no Relatório Focus, destaque aos seguintes indicadores para 2022: Crescimento Econômico (PIB): 0,51%; Meta Taxa Selic: 11,25%; Taxa de Câmbio: R\$/US\$ 5,55; IPCA: 5,02%; IGP-M: 5,40%. O Comitê de Investimentos destaca ainda que contou com a cooperação da Consultoria Atuarial, e fixou para o exercício 2022 o retorno esperado de no mínimo o indicador IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,04%. A escolha do índice IPCA justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que o Município utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. A taxa de juros foi definida nos termos da Portaria MF nº 464/2018 e Portaria ME nº 6.132/2021, a qual define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022. Após análise atuarial do passivo, o resultado aponta para uma Duration superior a 34 anos, portanto, a taxa de juros parâmetro indicada segundo a Portaria ME nº 6.132/2021 é 5,04% a.a. A estratégia de alocação tomou como princípio, o Estudo de ALM, a nova Resolução CMN nº 4.963 recém publicada, e os limites superiores permitidos aos RPPS que comprovarem certificação Pró-Gestão



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Nível II. O mercado financeiro, com o atual patamar da taxa SELIC em 9,25% a.a. e perspectiva para 2022 de 11,25% a.a., tem se tornado atrativo aos RPPS. Essa conjuntura, favorece aos ativos de renda fixa, conforme diretriz contida no Estudo de ALM contratado pelo INPREV. Nesse cenário, para as necessidades dos regimes próprios de previdência social, a renda fixa a qual conta com menor volatilidade, se apresenta como boa opção de investimentos, uma vez que atende à meta estabelecida e proporciona o equilíbrio financeiro e atuarial ao longo do tempo. Para 2022, o investidor deverá se manter atento a conjuntura econômica, de forma relevante, no cenário internacional, dúvidas sobre o crescimento da China e, conseqüentemente, sobre o crescimento global, os temores a respeito dos próximos passos da política monetária nos EUA, e o monitoramento da inflação pelo mundo produzem um cenário de incertezas no ambiente econômico e dos Investimentos. Igualmente, no cenário doméstico, a preocupação com o mal humor no mercado internacional e novamente incorporando o avanço inflacionário, dúvidas fiscais e acirramento das tensões políticas, sem sinais claros de que possa haver melhora no curto prazo, em especial em ano eleitoral, também produzem efeito adverso sobre o ambiente econômico e dos investimentos. Em suma, com maior preocupação com no cenário doméstico, por conta da eleição presidencial em 2022, o mercado de investimentos local se torna desafiador a meta atuarial. Aos Gestores de RPPS, cabe uma visão macro, na busca por investimentos, em segmentos diversos, que oportunizará melhores resultados. O Comitê de Investimentos do INPREV, ciente de toda dificuldade de rentabilidade ao longo de 2022, pretende com essa estratégia de investimento, buscar a meta atuarial, IPCA+5,04%, ou na pior das hipóteses fechar o ano o mais próximo possível desta. Com base no cenário econômico para 2022 e observância a Resolução CMN nº 4.963/2021, segue abaixo a estratégia de alocação elaborada pelo INPREV para 2022.



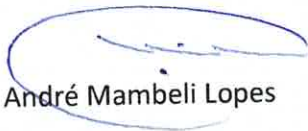
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Pró-Gestão Nível II	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
<b>Segmento de Renda Fixa</b>							
Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	10%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	20%	54,68%	40%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice (ETF) 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa em Geral	60%	70%	3%	12,35%	16%	70%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice (ETF) - Renda Fixa	60%	70%	0%	0%	0%	70%	Art. 7º, III, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	20%	0%	0%	0%	20%	Art. 7º, IV
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	20%	20%	0%	0%	0%	20%	Art. 7º, IV
Cota Sênior de FIDC	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 7º, V, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 7º, V, "b"
Fundo de Debêntures	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 7º, V, "c"
<b>Segmento de Renda Variável</b>							
Fundos de Ações	30%	40%	1%	23,57%	18%	40%	Art. 8º, I
Fundos de Índices (ETF) - Renda Variável	30%	40%	0%	0%	1%	40%	Art. 8º, II
<b>Segmento de Investimentos no Exterior</b>							
FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 9º I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	1%	4,40%	8%	10%	Art. 9º II
Ações - BDR Nível I	10%	10%	0%	2,93%	2%	10%	Art. 9º III
<b>Segmento de Investimentos Estruturados</b>							
Fundos Multimercados	10%	10%	0%	2,07%	5%	10%	Art. 10, I
Fundos em Participações (FIP)	5%	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 10, II
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 10, III
<b>Segmento de Fundos Imobiliários</b>							
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 11
<b>Segmento de Empréstimos Consignados</b>							
Empréstimos Consignados	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 12, II



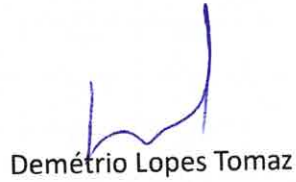
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Em suma, o Comitê de Investimentos após análise minuciosa do texto da Política de Investimentos para o ano de 2022, discussões e os ajustes necessários, **delibera favorável** as diretrizes contidas na Política de Investimentos 2022 – Processo Administrativo nº 201/2021. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que lida vai por todos assinada.



André Mambeli Lopes

CPA-10



Demétrio Lopes Tomaz

CPA-10



Eder Jerônimo da Silva

CPA-10



Edson Crepaldi Retori

CPA-10



Paulo Alexandre Praxedes

CPA-20